



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.249 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

. “Dispõe sobre denominação de Área (praça) e pista de caminhada José D’Aparecida Teixeira”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

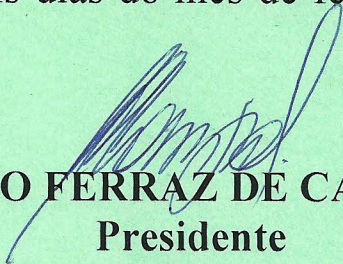
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos dos **artigos: 42,§3º e 42-J L.O.M. (Emenda L.O.M. nº 15)** promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º -: A Área (Praça) localizada entre a Praça Basílio Ceschim ao lado do Terminal Rodoviário Ayrton Senna da Silva até o fundo do prédio Municipal que funciona o Sindicato dos Servidores municipais, bem como a passarela existente (pista de Caminhada) margeando a linha férrea passará a denominar-se **“Praça Professor José D’Aparecida Teixeira”** e **pista de caminhada Professor José D’Aparecida Teixeira**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.


FABIO FERRAZ DE CAMPOS
Presidente